Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

PUBLICADO
Folha de Irati
em 09/11/85
Divisão de Expediente

LEI Nº 652

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a aumentar a UVC de que trata a Lei Nº 626/84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a UVC de que trata a Lei nº 626/84, em 17% (dezessete por cento), além da variação da ORTN verificada em 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI , em 30 de outubro de 1985.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito